

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2007
DE 27/08/2007**

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EUNICE MARTINIANO LAURA, Presidente do Legislativo Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições regimentais e das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Corumbataí do Sul e com base na Lei Municipal nº 391/2007 de 17 de Agosto de 2007:

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.200,00 (Dezessete Mil e Duzentos Reais), destinado a ocorrer com despesa classificada no elemento a seguir discriminado:

Órgão: 04- Câmara Municipal

Unidade: 04.001 – Câmara Municipal

04.001.01.031.0001.2.001. – Manutenção e Encargos da Câmara Municipal

Fonte: 01001 – Recursos Livres – Exercício Corrente

33.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.200,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
Total das Suplementações.....		R\$ 17.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 04- Câmara Municipal

Unidade: 04.001 – Câmara Municipal

04.001.01.031.0001.1.001. – Conclusão do Prédio da Câmara Municipal

Fonte: 01001 – Recursos Livres – Exercício Corrente

44.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 17.200,00
Total das Suplementações.....		R\$ 17.200,00



Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/08/2007.

Corumbataí do Sul-PR, aos 27 de Agosto de 2007.

EUNICE MARTINIANO LAURA
Presidente da Câmara

**PUBLICADO EM 05/09/2007 – JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR – PAG. 04**